

Termo de Referência:

1. OBJETIVO

Garantir acesso a próteses dentárias aos usuários do SUS no município de Candelária, RS.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o Sistema Único de Saúde (SUS), sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Candelária, tem como objetivo garantir à população o acesso integral e contínuo aos serviços de saúde, abrangendo atendimentos médicos e odontológicos no âmbito do Município. A assistência é prestada por meio da Atenção Básica e, de forma complementar, pelos serviços de média e alta complexidade, contemplando ações de caráter preventivo, assistencial e curativo. Os serviços são disponibilizados aos usuários do SUS por meio da rede pública municipal e, quando necessário, mediante a participação de prestadores credenciados, visando assegurar a continuidade, a qualidade e a integralidade da assistência à saúde da população.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização dos serviços correspondentes;

Considerando a lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de Dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 2788 de 27 de Setembro de 2018, que credencia o Município a receber incentivo financeiro referente à Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD);

Considerando a aplicabilidade aos Estados, ao DF e aos Municípios das normas gerais da Lei nº 14.133/2021 (lei de licitações e contratos administrativos), e demais legislações aplicáveis, através da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos transferidos para Estados, DF e Municípios;

Considerando que a contratação de empresa para confecção de próteses dentárias se faz necessária (fase laboratorial) para fornecimento a pacientes edêntulos atendidos pelo Setor de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, visando à solução de problemas funcionais e estéticos decorrentes da falta de dentes.

3. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto, registro de preços para futura e eventual contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, nos seguintes termos:

3.1 Locais de Fornecimento:

As peças serão retiradas e entregues pela contratada no Posto de Saúde localizado na Avenida Marechal Deodoro, nº461, Candelária.

3.2 Formas de Fornecimento/Execução:

Prótese total completa em acrílico termopolimerizável com dentes, superior/inferior;

Modelos de gesso

Moldeira individual para moldagem funcional em dentaduras

Placa de prova (placa base) autopolimerizável com roletes de cera

Dentes em acrílico camada dupla;

Montagem de dentes em cera com ceroplastia;

Polimerização/acabamento

Ajustes de prótese.

Prótese Parcial Removível tanto superior como inferior incluindo:

Estrutura metálica confeccionada em Cromo Cobalto

PPR pronta com parte metálica; a parte acrílica em resina termopolimerizável com dentes de resina superior/inferior

Contra placa ou dente fundido, se necessário

Roletes de cera para mordida

Montagem de dentes com ceroplastia

Acabamentos/ajustes de prótese



As próteses deverão ser confeccionadas segundo os critérios que seguem:

-Características dos dentes: dupla prensagem (corpo e esmalte); angulação em média de 33° graus nos posteriores; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência às resinas de base de prótese; ausência total de bolhas e porosidade. Alta estabilidade de cores, pigmentos biocompatíveis, fluorescência natural. Modelos de dentes adequados a diversas etnias e faixas etárias com harmonia facial completa, proporcionando excelente resultado estético: grande variedade de cores. Cumprir rigorosamente as normas da ADA e ISO.

-Características das resinas: resina acrílica para gengivas com escala de cores de acordo com a coloração da gengiva do paciente (de acordo com a seleção

feita pelo cirurgião-dentista). Cumprir rigorosamente especificações das normas da ADA e ISO.

-As próteses parciais removíveis deverão ter armação metálica composta por metais de cromo-cobalto (CoCr), nas seguintes características:

- *Alto/médio alongamento; 5%
- *Alta resistência à tração;
- *Teor de cromo acima de 25%;
- *Alta resistência à corrosão e mancha;
- *Módulo de elasticidade ideal;
- *Dureza Vickers: 400VHN;
- *Densidade específica; 8,4g/cm cúbico;
- *Resistência à tração : 850 Mpa;
- *Limite convencional de escoamento a 0,2%: 650 Mpa.

Todo material utilizado deverá ter registro na Anvisa:

- Deverá ser repetida a etapa laboratorial quando as peças apresentarem deficiência de polimento, montagem, oclusão, bolhas e desgastes, SEM ônus para o contratante.
- O laboratório deverá deixar disponível para os dentistas do Município escala/tabela/marca de dentes e cores a serem seguidas e essa escala não poderá ser trocada sem autorização por escrito e assinada por ambas as partes.
- As peças deverão ser retiradas e entregues pela contratada, no Posto Marechal sito, Rua Marechal Deodoro 461.
- As moldagens, provas, e ajustes serão realizadas por profissionais da SMS em no mínimo 02 dias por semana (a serem comunicados em reunião com representante da contratada), devendo ser retirados pelo laboratório em até 01 hora após o aviso da contratante (considerando-se que assim evita-se ao máximo deformações) e entregues em prazo hábil para garantir continuidade do trabalho da seguinte forma:

Para Prótese Total: para as moldagens efetuadas na segunda-feira (moldagem anatômica da área edêntula, moldagem do antagonista), na quinta-feira da mesma semana entrega da moldeira individual para moldagem funcional, na segunda seguinte entrega da placa de prova com roletes para mordida, marcar linhas e cor, em 01 semana entrega do enceramento para prova e em 01 semana a entrega da prótese.

Para PPR: moldagem na segunda-feira, da moldagem à prova da armação com roletes, prazo de 14 dias, na próxima segunda prova do enceramento e em 01 semana entrega.

OBS.: Pretende-se entregar os trabalhos em no máximo 30 dias e para isso os horários de retirada e entregas devem ser rigorosamente respeitados:

Trabalhos devem ser retirados em até 01 hora após o aviso da contratante, sendo que este horário nunca poderá ultrapassar às 16 horas e trinta minutos. A entrega deverá ocorrer sempre até as 11h30min ou no máximo, às 13 horas.

(A importância da observância desses horários deve ser seguida também porque a unidade de saúde fecha às 11h30minh, retornando às 13 horas com fechamento, para prótese, às 16h30minh).

4. DA GARANTIA DO OBJETO

A garantia é de 12 meses após a entrega da prótese acrilizada, polida e ajustada.

4.1 ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Fica o laboratório responsável durante 12 (doze) meses por qualquer defeito apresentado na prótese e compromete-se a refazer a(s) peça(s) sem custo, caso seja necessário, desde que verificado o uso correto da peça pelo usuário.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Todos os materiais usados em laboratório para confecção das próteses serão pagos pela Contratada.

Todo o transporte a ser executado em função da busca e entrega das próteses será única e total responsabilidade da contratada, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga.

A contratada se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao Município ou a terceiros na confecção das próteses.

A contratada é obrigada a refazer os serviços, de imediato e as suas expensas, em que se verifiquem irregularidades.

Eventualmente se fará necessária a presença do técnico para entender, através da visualização presencial, situações específicas de determinado paciente. O que será previamente combinado.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante se compromete a entregar os trabalhos (modelos, provas de dentes, etc.) para a contratada até às 16h30min do dia que foram atendidos os pacientes e a designar servidor para receber os trabalhos que virão do laboratório, dentro dos prazos estabelecidos.

A contratante se compromete a prestar todas as informações necessárias para o melhor desempenho do trabalho do laboratório.

7. REQUISITOS TÉCNICOS

A confecção das próteses deverá ser efetuada por Técnicos de Prótese Dentários, devidamente habilitados e a empresa contratada deve ter registro de pessoa jurídica no Conselho Federal de odontologia e inscrição no conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul.

- A) **Registro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde**, mesmo que atualmente o estabelecimento não preste serviços ao SUS;
- B) **Indicação do Responsável (eis) Técnico (s) da Empresa**, acompanhada de cópia da Carteira de Identidade Profissional , expedida pelo CRO/RS;
- C) **Cadastro de Pessoa Física no Conselho Regional de Odontologia (CRO/RS)**, certificando da regularidade do Responsável Técnico
- D) **Alvará de Funcionamento do Laboratório**, atualizado, emitido pela Vigilância Sanitária do Município ou sede do licitante, em plena vigência;
- E) **Cadastro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Odontologia (CRO/RS)**, certificando regularidade da Empresa.
- F) **Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnico-Operacional** da empresa proponente, que comprovem a execução para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual , municipal , ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Moema Kraemer Ferreira, ou substituto indicado pela própria, em caso de afastamento.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

As próteses, quando de sua entrega, deverão estar em conformidade com o exigido em edital, devidamente fiscalizado por responsável do setor de Saúde Bucal.

MOEMA KRAEMER FERREIRA
CRO/RS 6797
Cirurgiã-Dentista
CPF: 471 868 790-04